

## TERMO ADITIVO Nº 05 / 2021

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* MURIAÉ E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela Portaria no 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.576-392, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sra. Nilda Viana Dias, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000279/2018-31 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018 e da Instrução Normativa MP/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 08/2018, de acordo com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da execução do serviço de **Porteiro 44 horas/semanais** no Contrato 008/2018 a partir de 01/05/2021 até 31/08/2021 nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência prévia da contratada no prazo de 30 (trinta) dias devidamente justificada e documentada nos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços terceirizados de porteiro e vigia para atender a necessidade de segurança pessoal e patrimonial no *Campus* Muriaé do IF Sudeste MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. o período de vigência da suspensão é de 01/05/2021 a 31/08/2021.

3.2. A suspensão da prestação de serviço referente a parcela de serviço de **porteiro 44 horas/semanais** não altera a vigência do contrato original .

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado mensal do contrato no período da suspensão da prestação da parcela de porteiro 44 horas/ semanais passa a ser de R\$ 29.914,52 ( **vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos**).

#### CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Muriaé, 28 de abril de 2021.

Contratante:

VALESKA  
APARECIDA  
ALMEIDA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por VALESKA APARECIDA ALMEIDA SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2021.04.30 15:38:57 -03'00'

IF Sudeste MG – Campus Muriaé  
Valeska Aparecida Almeida Silva  
Diretora Geral Substituta

Testemunha:

LEONARDO  
MARIQUITO  
COELHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LEONARDO MARIQUITO COELHO: [REDACTED]  
Dados: 2021.04.30 13:55:22 -03'00'

Contratada:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Nilda Viana Dias  
Data: 30/04/2021 11:11:04-0300  
CPF: [REDACTED]

Viçoserv Serviços Especiais LTDA.,  
Nilda Viana Dias  
Representante Legal

Testemunha:

THIAGO MARTINS  
CASSUCE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por THIAGO MARTINS CASSUCE: [REDACTED]  
Dados: 2021.04.30 14:27:53 -03'00'